



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 024/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 554/2019
Data: 05/02/2019 - Horário: 09:52
Legislativo - PLO-L 24/2019

Jair Souza

Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova**, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada, no âmbito da Administração Pública do Município de Gurupi, a concessão de homenagens, moções de congratulações, títulos a pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitado em julgado ou proferidas por órgãos colegiados do judiciário (acórdão), por ato de improbidade na administração pública, crime de corrupção e crimes contra a pessoa.

Parágrafo único – Após o trânsito em julgado e cumprido as sanções impostas às pessoas condenadas poderão ser agraciadas com homenagens, moções de congratulações e títulos.

Art. 2º. A vedação que dispõe esta Lei se estende também a pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitadas em julgado ou proferidas por órgãos colegiados do judiciário (acórdão), pela prática de crimes contra os direitos humanos, exploração de trabalho escravo, maus-tratos aos animais, ou dele tenham sido historicamente considerados praticantes e condenados, dolosos contra a vida.

Parágrafo único – Inclui-se na vedação do caput deste artigo a denominação de prédios e logradouros públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº /2017, de autoria do **Vereador Jair Souza**, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2019.


JAIR SOUZA
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

Justificativa

O Poder Público tem que ser mais criterioso no momento da escolha das pessoas a serem homenageadas publicamente por meio de honrarias, títulos ou ainda com a denominação de escolas, estradas, viadutos etc.

Essa propositura visa atender os anseios da sociedade, os quais clamam por um governo mais sério, ético, justo e, sobretudo, comprometido com o bem comum, por este motivo a homenagem deve ser feita a pessoas que passem característica e trajeto de vidas nobres, com ética e respeito, que possa ser vista como exemplo a ser seguido e aplicado à sociedade, que tenha idoneidade seja ético nas suas ações.



JAIR SOUZA
Vereador - MDB